EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 569/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 569/2023, que dispõe sobre a 2ª Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei n.º 7.280, de 30de dezembro de 2021, e dá outras providências, conforme mensagem nº 130/2023.

Art. 1º Modifica a descrição da meta da atividade/projeto 1143, do Programa Educação para Inclusão, nos seguintes termos:

Redação original	Redação proposta
*CONSTRUIR 5 ESCOLAS	CONSTRUIR 5 ESCOLAS, ENTRE AS QUAIS UMA NO LENINGRADO
*REFORMAR 22 ESCOLAS	REFORMAR 22 ESCOLAS, ENTRE AS QUAIS A FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DA ESCOLA MUNICIPAL OTTO DE BRITO GUERRA, NO PITIMBU; E DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ZUZA, EM NOSSA SRA. DE NAZARÉ

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca garantir a construção de uma Escola Municipal no Leningrado, conjunto hoje com difícil acesso à escola básica, pedido feito por esta comunidade vulnerabilizada ao mandato em visita à Escola Otto de Brito Guerra. Além disso, também importante finalizar a obra da própria Escola Municipal Otto de Brito Guerra que, embora já aberta, não está com suas obras conclusas e, em especial, não possui melhorias que viabilizem a mobilidade de pessoas com necessidades especiais. Finalmente, também na EM Professor Zuza, nas visitas realizadas pela Comissão de Educação, igualmente se faz necessário reformar a quadra de esportes, que está há 08 (oito) anos deteriorada e sem condições de receber atividades esportivas e culturais, em prejuízo do alunado.

Natal/RN, 27 de novembro de 2023

Daniel Valença
Vereador de Natal (PT)